



TERMO DE APOSTILAMENTO

A Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes nos Despachos nº 34 e 226/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 665/666 e 673, e a Informação nº 56/2015-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fl. 678, do Processo nº 00110.000942/2011-10, registra que o valor do **Contrato nº 151/2011**, celebrado com a empresa **ALCATEL-LUCENT BRASIL S/A**, fica reajustado no percentual de 3,69%, passando o valor estimado anual de **R\$ 1.790.293,68 (um milhão, setecentos e noventa mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.856.355,52 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sexta do Contrato, a tabela constante da Cláusula Quinta passa a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ESTIMADO MENSAL	CUSTO ESTIMADO ANUAL
1	Serviço Especializado e contínuo de Operação, Configuração, Integração e Suporte Técnico Avançado de Rede de Centrais Telefônicas Híbridas IP/TDM em Centrais Telefônicas com 15.000 conexões.	103.386,14	1.240.633,64
2	Manutenção Preventiva e Corretiva Integral da Rede de Centrais Híbridas com *12.000 conexões, incluindo peças e sobressalentes.	51.310,16	615.721,88
Valor Estimado Total Anual			R\$ 1.856.355,52

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 21 de dezembro de 2014 e a data da assinatura desse instrumento.

Brasília/DF, 20 de março de 2015.


CLAUDIA REGINA BONALUME
Diretora de Recursos Logísticos